



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº1.317/2002.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DA PEDRAS AZUIS, EM
PARATY/RJ**

A Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PEDRAS AZUIS**, no Município de Paraty/RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 05 DE JULHO DE 2002.

JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO
Prefeito